

# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

#### **Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21**

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: diversas,  
através do documento de número: 057, 269, 43, recebido no dia: 22 / 08 /2024  
por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: aquisição de toners para diversas secretarias

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da  
empresa: Cartusul / Ethamex  
inscrita no CNPJ nº 07.807.436/0001-36 / 13.141.136/0001-63

Forma da pesquisa (art. 23): IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): menor valor unitário

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 4.380,40

Dotação orçamentária (art.72, IV): 30516, 60516 e 64816

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 470 /2024

Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Previsão no Plano Anual de Contratações, linha nº 148, 292

#### Habilitação da empresa, conforme Art. 70:

☒ Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

☐ Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: \_\_\_\_\_, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

☐ Regularidade Fazenda Federal;

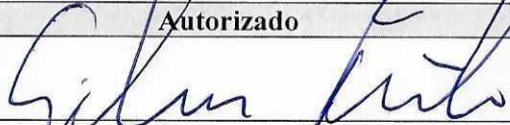
☐ Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

#### Substituição do contrato, conforme Art. 95:

☐ Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

☒ Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

| Autorizado                                                                          | Setor de Compras e Licitações                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| Autoridade Competente (art.72, VIII)<br>/ /2024                                     | Joana Eloise Weber<br>25 / 08 /2024                                                   |

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência  
Social



Presidente Lucena - RS, 22 de agosto de 2024.

**Memorando CRAS 057/2024**

Senhora Joana  
Setor de Compras

**ASSUNTO:** Tonner

Solicito a compra de tonner para as impressoras do CRAS.

**OBS:** Lista com tipo de tonner, modelo da impressora e as quantidades em anexo.

**Tiago de Jesus Fröhlich**

CPF 014.372.250-63

Diretor de Departamento da Assistência Social

MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Joice Silvinha Fröhlich  
Secretaria de Saúde e Assist. Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMORANDO INTERNO Nº: 269/2024

DATA:

15/08/2024

**PARA:** Lucas/ Joana

**SETOR:** Compras e Licitações

**ASSUNTO:**

Solicito a aquisição de tonners para a secretaria de saúde e assistência social.

Justifica-se o pedido, relativo ao segundo semestre do ano.

Entramos em contato com o Setor de Almoxarifado, o mesmo nos relatou que não há estoque da pasta.

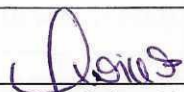
Estamos solicitando uma quantidade, para 06 meses (**setembro a fevereiro de 2025**).

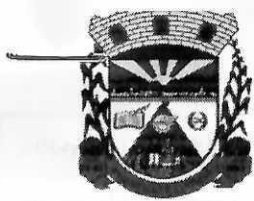
**OBS:** Os tonner's da máquina PANTUM (novas impressoras), necessitam ser originais, os demais podem ser relativos a marca.

**Linha do PAC: 148**

Segue em anexo, listagem e suas respectivas quantidades.

Sem mais.

  
Joice Silvinha Froehlich  
Secretária Municipal



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO Nº043/2024 – Administração.

**Joana**

Setor de Compras e Licitações

**ASSUNTO:** Aquisição de toner.

Solicito aquisição de 30 unidades do toner B205/2010/215, 10 unidades do toner CA 285 A, 10 unidades do cartucho 122 XL preto e 6 unidades de cartucho cilindro compatível com xerox B205/210/215.

Material para reposição de estoque, material de expediente.

PAC – item 292

Presidente Lucena, 19 de agosto de 2024.

**César Alberto Karling**

Secretário da Administração